

1 **Ata 004/2023.** Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 8h30 (oito
2 horas e trinta minutos), na sala de reuniões do Instituto de Previdência do Município de
3 Medianeira (IPREMEDI), no quarto andar do Paço Municipal José Della Pasqua, sito à Av.
4 José Callegari, nº 647, Bairro Ipê, para uma reunião extraordinária do novo Conselho
5 Fiscal de Previdência, presentes Estela Holz, Ivanete Carissimi Ticiani, Maria Jaqueline
6 Steinbach, Renata Batistti. A Presidente Estela deu as boas vindas aos membros e
7 repassou a palavra para Lais da Divisão de Recursos Humanos, para explicar para os
8 membros sobre o envolvimento dos servidores do base dos anos de 2015 (dois mil e
9 quinze) e 2016 (dois mil e dezesseis) que ganhavam acima do teto do INSS, explicou que
10 alguns servidores contribuíram sobre o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e não dos
11 R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) ou mais. Houve uma falha nesta época mais que no
12 mesmo tempo a administração foi notificada para solucionar o problema. Ressaltou que
13 os servidores contribuíram somente com o valor do teto do INSS (servidor patronal) no
14 período de setembro de 2015 à setembro de 2016. A parte do servidor o município não
15 deve pagar, e o parcelamento sobre o patronal o funcionário ficou pendente. Lais ainda
16 ressalta que foi analisado e constatado mais que não foi tomada nenhuma providência
17 para reaver os valores. Também teve um parecer jurídico do impacto a quem ficou sem
18 pagar. Estela comentou que foi feito um documento para o Jurídico do Ipremedi
19 solicitando o imposto causado pela não contribuição – Memorando 20639/22, aguardar o
20 retorno. Estela comentou sobre o encaminhamento da política de investimentos do ano
21 de 2023 pela Diretora Financeira Gorete, revisada anualmente, base para cálculo foi
22 enviado no grupo para leitura e análise. Em 16/02/23 Estela havia enviado 1Doc
23 novamente para o Sr Prefeito solicitando uma nova resposta do ofício 006/2022 que já
24 reiterava o ofício 005/2022. A referida solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal
25 de Finanças, Marta Fracaro e esta solicitou apoio no levantamento dos dados ao Diretor
26 de RH, Glaucius e Procuradoria do Município. Glaucius, encaminhou ao IPREMEDI para
27 que este informasse se houve o pagamento de valores relativos as contribuições não
28 recolhidas no período em que vigorou a lei municipal 473/2015. A senhora Gorete Marca
29 (Diretora Administrativa Financeira do IPREMEDI considerou que em 2016 por meio da
30 Lei 585/2016 houve o parcelamento da parte patronal do período recolhido
31 incorretamente. Que à época apenas a parte patronal foi incluído no parcelamento por
32 encontrar forma legal, quanto a parte do servidor caberia então a ele o recolhimento. A

33 parte recolhida a menor, pelo servidor, até o momento nenhuma medida foi efetuada para
34 ajustar o valor correto. Diante de todos os fatos expostos este Conselho Fiscal decidiu
35 solicitar à Procuradoria do Ipremed diante da afirmação “Que à época apenas a parte
36 patronal foi incluído no parcelamento por encontrar forma legal, quanto a parte do
37 servidor caberia então a ele o recolhimento”, um parecer jurídico sobre o reflexo da não
38 contribuição dos servidores para o IPREMED. A senhora Gorete também esteve presente
39 e esclareceu dúvidas à respeito de todas as considerações que fizeram parte das
40 discussões realizadas na presente reunião. Assim diante do envio do 1Doc à
41 Procuradoria do IPREMED decidiu-se aguardar o retorno deste para ser discutido na
42 próxima reunião, bem como tomar conhecimento da Política de Investimentos para o
43 corrente ano. Estela então agradeceu a servidora Lais pela disponibilidade em repassar
44 as informações solicitadas, e aos membros pela presença e participação e lembrou da
45 próxima reunião dia 04 (quatro) de julho do corrente ano mais havendo a constar, eu
46 Maria Jaquelina Steinbach, que secretariei os trabalhos desta reunião, lavrei a presente,
47 a qual segue devidamente aprovada e assinada por mim e demais presentes.